



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 ao Contrato 55/2023-SGM

CONTRATO APOSTILADO: 55/2023-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, desinsetização, desratização e descupinização, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos, conforme Termo de Referência e demais Anexos ao Edital.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação dos valores do Contrato nº 55/2023 – SGM, decorrente da variação dos custos de mão de obra vinculados à execução dos serviços contínuos de limpeza, conforme demonstrado na Planilha de Custos e Formação de Preços, que passa a integrar este instrumento como Anexo I (161472538).

PROCESSO: 6011.2023/0002306-0



TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 02 ao Contrato 55/2023-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá, 15 – Edifício Matarazzo – CEP:01002-900, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela Chefe de Gabinete senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, resolve **A P O S T I L A R** o Contrato n.º 55/2023-SGM, celebrado com a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 55.905.350/0001-99, em conformidade com os elementos constantes do processo administrativo n.º: 6011.2023/0002306-0, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, para consignar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação dos valores do Contrato nº 55/2023 – SGM, decorrente da variação dos custos de mão de obra vinculados à execução dos serviços contínuos de limpeza, conforme demonstrado na Planilha de Custos e Formação de Preços, que passa a integrar este instrumento como Anexo I (161472538).

1.2. Em razão da repactuação, o valor mensal do contrato passa de R\$ 255.758,22 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) para R\$ 283.852,87 (duzentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), representando uma variação de 10,98% (dez vírgula noventa e oito por cento).

1.3. O valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 3.069.098,64 (três milhões, sessenta e nove mil e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), para **R\$ 3.406.234,44** (três milhões, quatrocentos e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) permanecendo inalterados o objeto, os quantitativos e as demais condições contratuais.

1.4. Os reflexos financeiros da repactuação produzem efeitos a partir de 01/01/2026, observada a data-base da categoria profissional, nos termos do art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

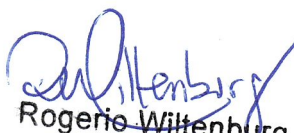
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 22 de julho de 2026.


TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
Chefe de Gabinete
SGM

TESTEMUNHAS:


Rogerio Wittenburg
SGM/CAF/DCLC
Assessor


Anna Carolinne Alves
RF: 956.195-1
Assessora I